



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - CAMPUSGV - ICSA - Secretaria

**ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE DIREITO, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES.** AOS 8 (OITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), ÀS 15H30MIN (QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS), REUNIU-SE O NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE, ATRAVÉS DE VIDEOCONFERÊNCIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PROFESSOR PABLO GEORGES CÍCERO FRAGA LEURQUIN, ESTANDO PRESENTES OS SEGUINTES DOCENTES: GUILHERME GOUVÊA FIGUEIREDO, DANIEL AMARAL NUNES CARNAÚBA, JESSICA GALVÃO CHAVES, EDER MARQUES DE AZEVEDO, NATHANE FERNANDES DA SILVA, NAYARA RODRIGUES MEDRADO, NARA PEREIRA CARVALHO (CONVIDADA), ALISSON SILVA MARTINS, MARCELO CORREA GIACOMINI E SIMONE CRISTINE ARAÚJO LOPES. APÓS A VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM, O PRESIDENTE DEU AS BOAS-VINDAS E INICIOU OS TRABALHOS, CONFORME PAUTA PREVIAMENTE ENVIADA POR E-MAIL. PROFESSOR PABLO LEURQUIN INFORMOU QUE PROFESSOR DANIEL MENDE RIBEIRO HAVIA JUSTIFICADO A AUSÊNCIA. **PONTOS DE PAUTA:** 1) ANÁLISE DA ATA DA 45ª REUNIÃO DO NDE: COLOCADA EM VOTAÇÃO À ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NDE FOI APROVADA COM NOVE (9) VOTOS FAVORÁVEIS E UMA (1) ABSTENÇÃO. 2) ANÁLISE DA MINUTA SOBRE A CURRICULARIZAÇÃO DE EXTENSÃO: O PRESIDENTE DO NDE, PROFESSOR PABLO LEURQUIN, PASSOU A PALAVRA A PROFESSORA NARA CARVALHO, QUE É A REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO JUNTO AO GT PARA QUE SE MANIFESTASSE A RESPEITO DO DEBATE DA MINUTA DE CURRICULARIZAÇÃO DE EXTENSÃO. A DOCENTE NARA CARVALHO DISSE QUE PREFERIA OUVIR PRIMEIRO OS DOCENTES A RESPEITO DA MINUTA E A DEPENDER DAS PONDERAÇÕES, FARIA ÀS CONSIDERAÇÕES QUE CABERIAM A ELA, QUE DEVERIA SER DESTACADO NA MINUTA A QUESTÃO DA PREVISÃO DAS DISCIPLINAS QUE É O PRONTO MAIS PROBLEMÁTICO. EM SEGUIDA PROFESSOR PABLO FEZ ALGUMAS OBSERVAÇÕES. PONTUOU QUE DEVERIAM PRESTAR ATENÇÃO EM ALGUNS ASPECTOS JÁ NA REFORMA DO PPC, NÃO APENAS DE NOMENCLATURA, MAS TAMBÉM EM ALGUMAS SOLUÇÕES QUE A PRÓPRIA MINUTA APRESENTA. COMO EXEMPLO A POSSIBILIDADE DE OFERTAR DISCIPLINAS DE EXTENSÃO. FRISOU QUE ACHA INTERESSANTE O DEBATE PORQUE 10% DA QUANTIDADE DE CRÉDITOS EM EXTINÇÃO SIGNIFICA DIZER QUE APESAR DO CURSO DE DIREITO DE GV TER VÁRIOS PROJETOS E PROGRAMAS BEM SUCEDIDOS DE EXTENSÃO, NÃO CONSEGUIRÃO, ENQUANTO DEPARTAMENTO, SUPRIR ESSA DEMANDA DOS 10% APENAS COM PROJETOS E PROGRAMAS. ENFATIZOU QUE TERIAM QUE DEBRUÇAR SOBRE A POSSIBILIDADE DE OFERTAR OBRIGATORIAMENTE DISCIPLINAS DE EXTENSÃO, QUE ESSAS DISCIPLINAS SÃO UM GRANDE DESAFIO. FRISOU QUE O ART 4º, NO INCISO V, ALÍNEA A TRATA DA DISCIPLINA, QUE O DESAFIO QUE SE TEM EM VISTA É A NECESSIDADE DA APROVAÇÃO DA DISCIPLINA, MAS O QUE MAIS CHAMOU ATENÇÃO ESTÁ NA ALÍNEA B, QUE É A VINCULAÇÃO DA DISCIPLINA A PROJETOS OU A PROGRAMAS DE EXTENSÃO. QUESTIONOU QUAL SERIA ESSE VÍNCULO. A DISCIPLINA INTEIRA TERIA DE SER VINCULADA A UM PROJETO, A UM PROGRAMA OU A UMA ATIVIDADE QUE VAI CONSTAR DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DAS DISCIPLINAS A QUE DEVERÃO ESTAR VINCULADA. PROFESSORA NARA COLOCOU QUE NA REUNIÃO DO GT DE CURRICULARIZAÇÃO O PROFESSOR COORDENADOR DA NUTRIÇÃO APRESENTOU A PROPOSTA E O QUE ENTENDEU DA APRESENTAÇÃO E DA MINUTA É QUE AS DISCIPLINAS SERIAM OFERTADAS POR UM PROGRAMA OU POR UM PROJETO E SERIAM ORGANIZADAS A PARTIR DE TRÊS GRANDES CATEGORIAS: TEÓRICO, PRÁTICO E EXTENSIONISTA, QUE AS CATEGORIAS PODERIAM SE MISTURAR. UMA DISCIPLINA PODERIA SER TEÓRICO-PRÁTICO-EXTENSIONISTA SIMULTANEAMENTE. DESTACOU QUE EXTENSÃO NÃO É TEÓRICO-PRÁTICA, ELA É SIMULTÂNEA. FRISOU QUE COM A PREVISÃO DESSAS CATEGORIAS HAVERIA UM DESVIRTUAMENTO NO SENTIDO DA ATIVIDADE EXTENSIONISTA E QUE TAMBÉM FOI FALADO NA REUNIÃO QUE ESSAS DISCIPLINAS COMPORIAM PROGRAMAS OU PROJETOS JÁ REGISTRADOS NA PROEX. PONTUOU QUE QUESTIONOU COMO SE PENSARIA NO DESENVOLVIMENTO DESSA DISCIPLINA A PARTIR DESSE FRACIONAMENTO DE TEÓRICO,

PRÁTICO E EXTENSIONISTA, OS PROFESSORES SUGERIRAM SER 30 (TRINTA) HORAS DE EXTENSÃO E 30 (TRINTA) HORAS PARA TEORIA. DESTACOU QUE OS PROGRAMAS E PROJETOS NA UFJF TÊM PREVISÃO POR CICLOS ANUAIS, QUE A TRANSPOSIÇÃO DESSE FORMATO DE DISCIPLINA ESTÁ TENTANDO TRAZER UMA SOLUÇÃO A PARTIR DO QUE SE TEM EM ATIVIDADE DE EXTENSÃO CONFIGURADA EM DISCIPLINAS. COLOCOU QUE PODERIA SER UMA SAÍDA PENSAR NESSAS DISCIPLINAS COMO SENDO UM PROJETO, MAS COM UMA LIMITAÇÃO MENOR, DE SESSENTA (60) HORAS, TRINTA (30) HORAS, A DEPENDER DO NÚMERO DE CRÉDITOS RESPECTIVOS, COM ISSO NÃO PRECISARIA QUE ESSAS DISCIPLINAS FOSSEM NECESSARIAMENTE VINCULADAS A UM PROGRAMA OU A UM PROJETO DE EXTENSÃO, CABERIA AO DEPARTAMENTO VERIFICAR SE É UMA PROPOSTA CONSISTENTE A UMA ATIVIDADE EXTENSIONISTA. PONTUOU QUE SERIA O CASO DO DEPARTAMENTO VERIFICAR COMO VAI SE ORGANIZAR PARA OFERTAR ESSAS DISCIPLINAS, PARA QUE HAJA UM EQUILÍBRIOS NA OFERTA DELAS, QUE NÃO AS VINCULE A UM PROGRAMA OU PROJETO E NÃO COLOQUE ESSA DIVISÃO: TEÓRICO, PRÁTICO E EXTENSIONISTA. COLOCOU QUE DEVERIAM PENSAR NUMA ESTRUTURAÇÃO CUJO PLANO DE ENSINO TENHA INÍCIO, MEIO E FIM, DENTRO DA ATUAL PROPOSTA DE EXTENSÃO, PROJETADO PARA CARGA HORÁRIA RESPECTIVA, A DEPENDER DOS CRÉDITOS, DE TRINTA HORAS OU DE SESSENTA HORAS POR EXEMPLO. EM SEGUIDA PROFESSOR DANIEL CARNAÚBA SUGERIU QUE DENTRO DO PROJETO ENXUGASSEM UM POUCO AS ESTRUTURAS E LIMITAÇÕES QUE FORAM IMPOSTAS. FRISOU SER UM DESAFIO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS, QUE DEVEM PROCURAR UM MEIO PARA QUE VENÇAM OS DESAFIOS CONFORME AS SUAS NECESSIDADES, SUAS PECULIARIDADES. DESTACOU ESTÁ NA MINUTA QUE O PROJETO DEVE SER NECESSARIAMENTE TEMPORÁRIO E QUESTIONOU PORQUE O PROJETO DEVE SER TEMPORÁRIO. SE FOR PRECISO CURRICULARIZAR, DEVEM TENTAR CRIAR PROPOSTAS PERENES DE MANUTENÇÃO DE EXTENSÃO POR CURSOS, QUE A PREVISÃO DE PROJETOS PERENES NÃO TRAZ PREJUÍZO, TALVEZ SEJA A HORA, POR CAUSA DA NECESSIDADE DE CURRICULARIZAÇÃO E DEVIDO À IMPORTÂNCIA DA EXTENSÃO, DE ALTERAR ESSE FUNCIONAMENTO DA PROEX. PERMITIR PROJETOS PERENES SEM LIMITAÇÃO DE PRAZO E QUE OS EDITAIS SEJAM LANÇADOS CONFORME AS NECESSIDADES. OUTRA QUESTÃO LEVANTADA PELO DOCENTE É QUE OS CURSOS DEVERIAM PROPOR LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS PARA CADA UM DOS TIPOS DE ACE. FRISOU NÃO TER SENTIDO O ALUNO SE INTEGRAR NUM DETERMINADO PROJETO, COM O QUAL SE IDENTIFICA E QUER PERMANECER ATÉ O FINAL E SER IMPOSTO A ELE QUE CUMPRA APENAS UM DETERMINADO TEMPO EM UM PROJETO. PONTUOU QUE TODO TIPO DE LIMITAÇÃO, PRINCIPALMENTE NUMA QUESTÃO QUE É NOVA, DESAFIADORA, COMO É A INSERÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURSOS DEVE SER MUITO BEM FUNDAMENTADA, TRAZER ALGUMA VANTAGEM, UMA CONTRA PARTIDA MUITO CLARA. PROFESSORA NATHANE QUESTIONOU SE A MINUTA AINDA IRIA PASSAR PELA CONGRAD E O CONSU E SE O TEXTO DELA HAVIA SIDO FINALIZADO. PROFESSORA NARA FRISOU QUE A MINUTA AINDA ESTÁ SUJEITA A REVISÃO, QUE A PROEX ABRIU ESSE MOMENTO PARA CONSULTA AOS PROFESSORES PARA QUE A MINUTA CONTEMPLASSE AS NECESSIDADES DIVERSAS DE CADA CURSO, E QUE A MINUTA AINDA SERIA DISCUTIDA TANTO NA CONGRAD, QUANTO NO CONSU. PROFESSORA NATHANE COLOCOU QUE QUANDO SE FALA NA QUESTÃO DA BUROCRACIA, NA EXTENSÃO DEVE HAVER UM POUCO DE CUIDADO. A IDEIA DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO É EFETIVAMENTE TENTAR APROXIMAR O GRADUANDO DESSA ATIVIDADE QUE É TÃO IMPORTANTE QUANTO AO ENSINO E A PESQUISA. EM SEGUIDA EXPÔS A QUESTÃO DAS DISCIPLINAS SEREM DIVIDIDAS EM PROGRAMAS E/OU PROJETOS, QUE NENHUMA MUDANÇA É SIMPLES, É UMA QUESTÃO DE ADAPTAÇÃO E FAZ SENTIDO COLOCAR UMA DISCIPLINA DE EXTENSÃO SER DERIVADA DE UM PROJETO OU DE UM PROGRAMA POR CAUSA DA PRÁTICA EXTENSIONISTA. DESTACOU QUE O IDEAL SERIA QUE TODOS OS ALUNOS PUDESSEM CUMPRIR ESSA CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO EM PROJETOS E PROGRAMAS, QUE SERIA ALGO A SER CONSTRUÍDO. PONTUOU QUE A EXTENSÃO SE FAZ DE PROJETOS E PROGRAMAS FORA DA SALA DE AULA. PARA ELA UM PROJETO SÓ FAZ SENTIDO SE OS PROFESSORES QUE O INTEGRAM PUDEREM OFERTAR CONTEÚDOS EM SALA DE AULA AFEITOS A PRÁTICA EXTENSIONISTA. EM RELAÇÃO ÀS LIMITAÇÕES DE CURSOS E PROGRAMAS, PROJETOS E DISCIPLINAS, COLOCOU QUE NÃO FAZ SENTIDO UM ALUNO USAR A CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO EM DISCIPLINAS. SUGERIU QUE O ALUNO POSSA PARTICIPAR DE PROJETOS DE UMA EXTENSÃO E TAMBÉM DE UM CURSO, QUE O GRADUANDO POSSA VIVENCIAR A EXPERIÊNCIA DA EXTENSÃO POR VÁRIAS ÓTICAS DISTINTAS. FRISOU QUE EM RELAÇÃO À RENOVAÇÃO ANUAL DOS PROJETOS E PROGRAMAS, PODEM CONTRIBUIR COM A MINUTA PEDINDO PARA CONSTAR QUE A VALIDADE DOS PROGRAMAS E PROJETOS ACOMPANHEM OS SEMESTRES LETIVOS, JUSTAMENTE PARA POSSIBILITAR O CUMPRIMENTO DESSA CARGA HORÁRIA JUNTO COM OUTRAS DISCIPLINAS E OUTRAS ATIVIDADES. COLOCOU QUE AS PRÁTICAS EXTENSIONISTA PRECISAM SER REVISTA E REAVALIADA PERIODICAMENTE PORQUE PRECISAM ENTREGAR

RESULTADOS A SEREM ANALISADOS, VERIFICAR SE DE FATO O PROJETO ATINGIU OS OBJETIVOS A QUE SE PROPUNHA. PONTUOU QUE OS PROGRAMAS E PROJETOS PERMANENTES PODEM SE PERDER NESSE OBJETIVO EXTENSIONISTA FINAL. PROFESSOR EDER DISSE QUE O FOCO É A QUESTÃO DO QUE VEM A SER EXTENSÃO. PARA ELE A EXTENSÃO É UMA PONTE ENTRE A UNIVERSIDADE E A COMUNIDADE EXTERNA. É UM MOMENTO DE DIÁLOGO EM QUE A UNIVERSIDADE LEVA CONHECIMENTO, TROCA, SOLUÇÕES PARA PROBLEMAS COTIDIANOS. DESTACOU QUE EXISTE UMA APLICABILIDADE PRÁTICA, UM PRAGMATISMO MUITO GRANDE NO ÂMBITO DA EXTENSÃO, QUE A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO PERMITA QUE HAJA UMA DEMOCRATIZAÇÃO DA PRÁTICA EXTENSIONISTA NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE, QUE ATÉ ENTÃO DÁ AOS ALUNOS ESSA PARTICIPAÇÃO QUANDO SE SUBMETEM AO PROCESSO DE SELEÇÃO, SÃO APROVADOS E PASSAM A INTEGRAR DETERMINADO PROJETO E/OU PROGRAMA. FRISOU TER UMA PREOcupaÇÃO COM ESSA NOVA DIRETRIZ QUANDO GARANTE ESSA PLURALIDADE DE ACESSO. PARA ESSA PLURALIDADE DE ACESSO ACONTECER DEVE HAVER UMA PLURALIDADE DE MEIOS PARA O DISCENTE EXERCER ESSA PRÁTICA DE EXTENSÃO. FRISOU SER EXTREMAMENTE IMPORTANTE PENSAR EM FERRAMENTAS QUE POSSIBILITEM ACESSO A MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE ALUNOS INTERESSADOS. PREOCUPAR-SE EM CONSTRUIR DE FATO UMA PROPOSTA DE DISCIPLINA EXTENSIONISTA QUE TENHA FEIÇÃO DE EXTENSÃO COM VINCULAÇÃO AOS RESULTADOS QUE A EXTENSÃO POSSUI E NESSA PERSPECTIVA PENSAR UM MÉTODO DE AVALIAÇÃO QUE SEJA DIFERENCIADO, OU SEJA, MÉTODO AVALIATIVO QUE PERMITA QUE O ALUNO JUNTAMENTE COM O PROFESSOR DA DISCIPLINA DE EXTENSÃO REALIZE UM POUCO DE INTEGRAÇÃO PRÁTICA, QUE AS ATIVIDADES NÃO SEJAM COMO AS ATIVIDADES DAS DISCIPLINAS COMUNS. FRISOU QUE O PONTO SERIA DEIXAR DENTRO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA ESSA VINCULAÇÃO DE UMA INTERVENÇÃO JUNTO À SOCIEDADE. ANALISOU O ART. 11 DA MINUTA E QUESTIONOU A PROFESSORA NARA SOBRE O QUE ELA ACHOU DA PROPOSTA DESSE ARTIGO, PORQUE TEM A PREOcupaÇÃO DE UTILIZAR DISCIPLINAS QUE JÁ FAZEM PARTE DA GRADE COMO DISCIPLINAS EXTENSIONISTA, COMO PODERIAM DIFERENÇAR ESSA DISCIPLINA PARA QUE TENHA A VINCULAÇÃO DOS ALUNOS COM A PRÁTICA DE EXTENSÃO, COM PRODUÇÃO DE RESULTADOS E ESSA PONTE COM A COMUNIDADE. PROFESSORA NARA DISSE QUE A MINUTA APRESENTADA FOI PROPOSTA NA PROEX E QUE DE ACORDO COM O ART. 11 DA MINUTA PARECE QUE ESSA DISCIPLINA ESTÁ VINCULADA COMO SENDO SALA DE AULA. PONTUOU QUE QUANDO A CURRICULARIZAÇÃO FOI APROVADA E A RESOLUÇÃO FOI POSTA, UMA DAS PREOcupaÇÕES ERA A BANALIZAÇÃO NO SENTIDO DA EXTENSÃO, TODA ATIVIDADE PODERIA SER COLOCADA COMO EXTENSÃO. COLOCOU QUE A IDEIA DE DISCIPLINA COLOCADA NA RESOLUÇÃO DO MEC E TAMBÉM A IDEIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRIBUÍA PARA UMA VULGARIZAÇÃO DA IDEIA DE EXTENSÃO. FRISOU QUE NA MINUTA DA PROEX NÃO APARECE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO ROL DE ATIVIDADES QUE SERIAM CARACTERIZADAS COMO SENDO EXTENSIONISTA, APESAR DA RESOLUÇÃO DO MEC PREVER, PORQUE ESSA QUESTÃO NÃO ESTÁ NORMATIZADA NA UNIVERSIDADE. CONCORDA QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÓ DEVE FIGURAR QUANDO TIVER DENTRO DE UM PROJETO OU PROGRAMA DE EXTENSÃO PORQUE A EXTENSÃO NÃO PODE SER CONFUNDIDA COM ASSISTENCIALISMO. FRISOU SER CONTRARIA A IDEIA DE PREVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS COMO SENDO PERMANENTE, PORQUE DESCARACTERIZARIA A PRÓPRIA ATIVIDADE EXTENSIONISTA ARTICULADA COM A COMUNIDADE, DEVE TER UM CICLO, QUE NA PROEX O CICLO É FIXADO EM ANUAL. ENFATIZOU QUE OS RELATÓRIOS SÃO NECESSÁRIOS ATÉ MESMO PARA A AFERIÇÃO DOS RESULTADOS. SE O PROGRAMA OU PROJETO VÃO SER PROPOSTOS NOVAMENTE, HAVERÁ UMA RECONFIGURAÇÃO, INCLUSIVE DOS OBJETIVOS, A PARTIR DESSA INTERAÇÃO COM A COMUNIDADE. EM RELAÇÃO AOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DISPOR QUE TUDO SERIA DISPOSTO POR DISCIPLINA, ACHA A NORMATIZAÇÃO DA MINUTA CORRETA PORQUE ELA DEIXA QUE OS PPCS ESTABELEÇAM ESSES PERCENTUAIS. A RESOLUÇÃO DO MEC COLOCA NO MÍNIMO 10%, O QUE SIGNIFICA QUE O PPC DO CURSO PODE DEDICAR MAIS HORAS QUE 10% PARA FINS DE EXTENSÃO, O QUE FARIA SENTIDO DENTRO DA REALIDADE DE CADA CURSO. FRISOU QUE ABRIR A POSSIBILIDADE PARA QUE O PPC FAÇA ESSA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DEVE SER MANTIDA, A IDEIA DO ACOMPANHAMENTO DO SEMESTRE LETIVO É INTERESSANTE, MAS EXISTEM QUESTÕES QUE DIFICULTAM O ACOMPANHAMENTO DO CICLO DO PROJETO DE EXTENSÃO COM OS CALENDÁRIOS ACADÊMICOS. EM RELAÇÃO ÀS DISCIPLINAS NA PERCEPÇÃO DELA, A RESOLUÇÃO DO MEC COLOCA AS DISCIPLINAS E A MANEIRA DE INTERPRETAR-LAS DENTRO DO FORMATO JÁ EXISTENTE, QUE SÃO ATIVIDADES DE ENSINO. COLOCOU QUE NA PRÓPRIA UFJF TÊM DISCIPLINAS QUE NÃO SÃO DE ENSINO, COMO AS DE ESTÁGIO, DISCIPLINAS QUE ACABAM SENDO FERRAMENTAS PARA VIABILIZAR INCLUSIVE O REGISTRO, O CUMPRIMENTO DESSES CRÉDITOS. PONTUOU QUE PARA NÃO HAVER UMA DESCARACTERIZAÇÃO DE IDEIA DE EXTENSÃO O FORMATO DA DISCIPLINA

TERIA SER UM PROJETO DE EXTENSÃO COM DURAÇÃO MENOR, COM OS CRÉDITOS RESPECTIVOS, COM PLANO DE ENSINO E UMA MANEIRA DE VIABILIZAR SERIA PENSAR EM PROJETOS MENORES OFERECIDOS PELOS PROFESSORES, NÃO NECESSARIAMENTE VINCULADO A PROJETOS E PROGRAMAS, EMBORA SEJA DESEJÁVEL. PROFESSOR EDER QUESTIONOU COMO SERIA AVALIADA UMA DISCIPLINA DE EXTENSÃO. PROFESSORA NARA COLOCOU QUE DA MESMA MANEIRA QUE OS PROJETOS DE EXTENSÃO SÃO AVALIÁVEIS, QUE OS MÉTODOS AVALIATIVOS SÃO DISCUTIDOS INTERNAMENTE, A DEPENDER DOS PROJETOS E PROGRAMAS QUE ESTÃO DESENVOLVIDOS. PROFESSOR EDER ARGUMENTOU QUE NÃO CABERIA SEGUIR O CALENDÁRIO RÍGIDO DA PROEX, INCLUSIVE O TEMPO MÍNIMO DE DURAÇÃO EXIGIDO POR ELA. PROFESSORA NARA PONTUOU QUE O PPC ESTABELECE PERCENTUAL MÍNIMO E MÁXIMO DE CARGA HORÁRIA, MAS NÃO COLOCA O QUANTITATIVO A SER ESTABELECIDO, QUE O PPC PODE FIXAR TOTALMENTE EM DISCIPLINAS, O QUE FICARIA A CARGO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CADA CURSO. PROFESSOR CARNAÚBA FRISOU QUE NO § 3º DA MINUTA DIZ QUE OS PPCS DEVERÃO ESTABELECER O PERCENTUAL MÍNIMO E MÁXIMO DE CARGA HORÁRIA DESTINADA A CADA UMA DAS MODALIDADES DE ACE. PROFESSOR EDER PROPÔS COMO MÉTODO AVALIATIVO A EXISTÊNCIA DE INTERVENÇÕES PRÁTICAS VIVENCIADAS PELOS DISCENTES, QUE A IDEIA DE PREVÊ EXTENSÃO COM CARÁTER IDENTIFICÁVEL SERIA JUSTAMENTE A INTERAÇÃO COM A COMUNIDADE, QUE É PRECISO TRABALHAR COM OBJETIVOS, METAS E RESULTADOS. ADEQUAR OS OBJETIVOS DO PLANO DE ENSINO DIFERENTE DOS OBJETIVOS DE UMA DISCIPLINA DE ENSINO. PROFESSORA NARA COLOCOU QUE A IDEIA QUE ESTÁ SENDO DISCUTIDA NÃO É NESSE SENTIDO, É UMA TRANSPOSIÇÃO DA SALA DE AULA. A DOCENTE COLOCOU QUE CHEGOU A FALAR NA IDEIA DE VISUALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS COMO PROJETO DE EXTENSÃO MAIS ENXUTO, PROJETADO PARA OS CRÉDITOS RESPECTIVOS E PARA A CARGA HORÁRIA RESPECTIVA PORQUE SERIA A ÚNICA MANEIRA DA IDEIA DE EXTENSÃO NÃO SER VULGARIZADA. DESTACOU QUE A MANEIRA COMO ESTÃO COLOCADAS AS IDEIAS NA MINUTA É QUE AS DISCIPLINAS SEJAM SALA DE AULA, COM UMA ATIVIDADE OU OUTRA COM A COMUNIDADE, O QUE TORNARIA A DISCIPLINA COMO EXTENSIONISTA. FRISOU QUE VÁRIOS PROFESSORES COLOCARAM QUE UMA DISCIPLINA PODE SER SIMULTANEAMENTE TEÓRICO-EXTENSIONISTA, PRA ELA TENTAR ABARCAR AS DUAS QUESTÕES AO MESMO TEMPO SERIA COMPLICADO, TENDERIAM A PRIVILEGIAR AS DISCIPLINAS, QUE ESSA SITUAÇÃO PODERIA SER CONTORNADA VINCULANDO-AS A UM PROJETO OU A UM PROGRAMA JÁ EXISTENTE. PROFESSOR EDER QUESTIONOU O QUE DISTINGUIA UM CURSO DE EXTENSÃO DA DISCIPLINA DE EXTENSÃO. PROFESSORA NARA COLOCOU QUE PARA CARACTERIZAR UM EVENTO DE EXTENSÃO A PROPOSTA SERIA VOLTADA PARA COMUNIDADE EXTERNA E AS DISCIPLINAS SERIAM VOLTADAS PARA OS ALUNOS. DESTACOU QUE IRIA PROPOR A IDEIA DE DIMENSIONAR AS DISCIPLINAS COMO PROJETOS MAIS CURTOS, INCLUSIVE COM A ADAPTAÇÃO DE UM PLANO DE ENSINO PARA ESSAS DISCIPLINAS, QUE A DISCIPLINA EXTENSIONISTA DISPONHA DE UM PLANO EXTENSIONISTA, COM ADAPTAÇÃO PARA PREVISÃO DE OBJETIVOS, DE RESULTADOS E COMO SERÁ A INTERAÇÃO COM A COMUNIDADE. OUTRO PONTO A APRESENTAR SERIA A QUESTÃO DOS EVENTOS, QUE NA MINUTA TAMBÉM SÃO VINCULADOS A PROJETOS OU PROGRAMAS DE EXTENSÃO JÁ EXISTENTES, UM QUESTIONAMENTO POSSÍVEL DE SER DESVINCULADO. PROFESSORA NATHANE FRISOU QUE EVENTOS JÁ ENTRAM COMO FLEXIBILIZAÇÃO E NÃO DEVE CONSTAR COMO ATIVIDADE EXTENSIONISTA. PROFESSORA NAYARA MEDRADO COLOCOU QUE A DISCUSSÃO NÃO DAVA AS DISCIPLINAS UM ENFOQUE EXTENSIONISTA, NO SENTIDO DE ENVOLVER AÇÕES CONCRETAMENTE EXTENSIONISTA. CONCORDA QUE SERIA UM ESVAZIAMENTO DA EXTENSÃO, QUE DEVERIAM RESTRINGIR BASTANTE O QUE PODERIA SER CONSIDERADO EXTENSÃO A PARTIR DAS DISCIPLINAS. PREOCUPA-SE COM A COLOCAÇÃO DE EXIGÊNCIAS DENTRO DA RESOLUÇÃO PARA CONFIGURAÇÃO DAS DISCIPLINAS PORQUE PODE PROVOCAR ENTRAVES, BUCRACIAS E EXIGÊNCIAS MUITO GRANDES AOS PROFESSORES QUE ESTÃO NESSE PROCESSO DE ADAPTAÇÃO, O QUE PODE ACABAR DESVIRTUANDO O SENTIDO DA EXTENSÃO. FRISOU QUE AS ATIVIDADES EXTENSIONISTA ENVOLVEM VÁRIAS ETAPAS: ETAPAS DE FORMAÇÃO, DE ANÁLISE DE CAMPO, DE INCURSÃO, PARA DEPOIS TER UMA ATIVIDADE PROPRIAMENTE EXTENSIONISTA. ARGUMENTOU QUE DEVE HAVER O CUIDADO PARA ESSA PROPOSTA NÃO CRIAR EXIGÊNCIAS QUE TORNEM INVÍAVEL MINISTRAR A DISCIPLINA COMO TAMBÉM ACABE ESVAZIANDO E TRANSFORMANDO ESSA ATIVIDADE EXTENSIONISTA EM ASSISTENCIALISMO, DEVE HAVER METAS E RESULTADOS CONCRETOS PARA A COMUNIDADE ATINGIDA. PROFESSORA NARA DISSE QUE A QUESTÃO COLOCADA NA REUNIÃO DO GT DE TER UMA DISCIPLINA TEÓRICO-EXTENSIONISTA É JUSTAMENTE PAR ABARCAR O CONHECIMENTO DE QUE VAI SER TRATADO NA INTEGRA, QUE A ATIVIDADE EXTENSIONISTA É INDISPENSÁVEL. **3) DEBATES SOBRE PPC: APRESENTAÇÃO – SEÇÃO 1 (O QUE É FLEXIBILIZAÇÃO? QUAL FLEXIBILIZAÇÃO É POSSÍVEL NAS ÁREAS?** PROFESSOR PABLO LEURQUIN COLOCOU ALGUMAS PROVOCAÇÕES PARA TENTAR DEBATER O

QUE É FLEXIBILIZAÇÃO E QUAL FLEXIBILIZAÇÃO SERIA POSSÍVEL NO PPC, QUE A METODOLOGIA SERIA PARA ALÉM DO DEBATE TRAZER PROPOSTA PARA QUE POSSAM SER VOTADAS E APROVADAS DE ACORDO COM CADA SEÇÃO. EM SEGUIDA ABRIU PARA O DEBATE SOBRE APRESENTAÇÃO, SEÇÃO 1 DA PROPOSTA DE REFORMA DO PPC. PROFESSOR DANIEL CARNAÚBA DISSE QUE QUANDO PENSOU NUMA FLEXIBILIZAÇÃO, PENSOU NECESSARIAMENTE QUE TERIAM DE REPENSAR O PAPEL DAS PRÓPRIAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS. ACHA QUE SÃO DOIS MODELOS DE FLEXIBILIZAÇÃO, UM MAIS SIMPLES COM O CURSO NORMAL COMO É ATUALMENTE E FAZER COM QUE PARTE DELE SE TORNE OPTATIVO PARA O ALUNO, ELEGER QUAIS DISCIPLINAS DO CURSO CONSIDERAM MAIS IMPORTANTE E AS DEMAIS O ALUNO ESCOLHE. FRISOU QUE O MODELO DE FLEXIBILIZAÇÃO ASSIMILADO POR DIVERSAS PESSOAS FATALMENTE VAI PROVOCAR UMA SÉRIE DE DESCONTENTAMENTO. PONTUOU QUE AS ÊNFASES SÃO ENXERGADAS POR MUITOS ALUNOS E PROFESSORES COMO DISCIPLINAS SECUNDÁRIAS E DE FATO SE NÃO SÃO SECUNDÁRIAS ELAS NÃO SÃO IMPORTANTES, SÃO DISCIPLINAS ACESSÓRIAS QUE CONTEMPLAM, APROFUNDAM NUM DETERMINADO ASPECTO. ENFATIZOU QUE A FLEXIBILIZAÇÃO TEM DE PARTIR DO PRESSUPOSTO QUE O PRÓPRIO CONCEITO DE DISCIPLINA OBRIGATÓRIA E DE DISCIPLINA ELETIVA DEVE SER ALTERADO, QUE O PAPEL DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DEVE SER MAIS INFORMATIVO E DE FORMAÇÃO GERAL DO ALUNO, DENTRO DESSE NOVO FORMATO NECESSARIAMENTE DEVEM SER MAIS ABRANGENTE E INTERDISCIPLINAR PORQUE TODA DISCIPLINA PARA CONSTAR NA GRADE DE OBRIGATÓRIAS DE UM CURRÍCULO FLEXIBILIZADO DEVE SER MAIS TRANSVERSAL, ABRANGENTE E REFLEXIVA, PARA CONCEDER AO ALUNO FUNDAMENTOS PARA FAZER ESCOLHA NO MOMENTO DA FLEXIBILIZAÇÃO. PONTUOU QUE O CURRÍCULO FLEXIBILIZADO CONCEDE AO ALUNO UMA GRANDE MARGEM DE ESCOLHA, DE TOMAR DECISÕES ABSOLUTAMENTE CENTRAIS DENTRO DA CONDIÇÃO DE SEU PRÓPRIO CURRÍCULO E PARA DE FATO OCORRER ESSA LIBERDADE DE ESCOLHA PRECISA TER SUBSÍDIOS PARA FAZER ESSAS ESCOLHAS COM CONHECIMENTO DE CAUSA. ENFATIZOU QUE DEVEM TENTAR LIMITAR AO MÁXIMO, EM UM DETERMINADO SEMESTRE, ATÉ QUANDO VAI O CICLO OBRIGATÓRIO. PROFESSOR MARCELO PONTUOU QUE SE OPÕE A PERSPECTIVA DO CURSO DE DIREITO TER QUALQUER TIPO DE RESULTADISMO. COLOCOU QUE O TEXTO NA PAGINA 17 (DESESSETE) DISPÕE SOBRE OS VALORES DO PPC, FALA JUSTAMENTE NESSA QUESTÃO DA FLEXIBILIZAÇÃO. QUESTIONOU SE O ROL DE VALORES VAI PERMANECER COMO ESTÁ, PORQUE TEM UMA FORÇA NORMATIVA, TEM REFLEXO NAS DISCUSSÕES SOBRE A ESTRUTURA E A CURRICULARIZAÇÃO. PONTUOU QUE O PONTO 7 (SETE) DA MINUTA É TAXATIVO EM RELAÇÃO A FLEXIBILIZAÇÃO, SE VAI PERMANECER OU NÃO, SE TERÁ ALGUM TIPO DE ADENDO OU ESPECIFICAÇÃO MAIS PRÓPRIA A ESSE PONTO 7 (SETE). DESTACOU QUE O PONTO QUE DIZ RESPEITO À ÊNFASE E A FORMAÇÃO GERAL É UM PONTO QUE MAIS VAI SE REFLETIR SOBRE A QUESTÃO DA ESTRUTURA. EM SEGUIDA DESTACOU O PONTO 11 (ONZE) QUE DIZ RESPEITO À DIVERSIDADE E A PROMOÇÃO DAS MINORIAS. QUESTIONOU SE ESSE TEXTO DE PROMOÇÃO DAS MINORIAS SERIA ADEQUADO. PELO CONTEXTO DESSA PARTE DOS VALORES TRAZIDO NO TEXTO DO PPC, TALVEZ FOSSE MAIS ADEQUADO ALTERAR PARA RESPEITO À DIVERSIDADE, A GÊNERO, RAÇA E CLASSE. PROFESSOR PABLO PROPÔS QUE QUANDO HOUVESSE UMA SITUAÇÃO COMO ESSA, QUE ELABORASSEM UMA PROPOSTA DE MUDANÇA DE TEXTO PARA QUE SEJA APROVADA OU REPROVADA. FRISOU QUE FICOU TEMEROSO EM CONSIDERAR ALGUMAS DISCIPLINAS NÃO OBRIGATÓRIAS, DADO QUE SEU CONTEÚDO É MUITO IMPORTANTE, QUE A FLEXIBILIZAÇÃO O CURSO É IMPORTANTE, MAS PREOCUPA-SE COM A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ALUNO POR SER UM CURSO DE GRADUAÇÃO. ESSES EGRESOS DO CURSO DE DIREITO DEVEM SER ABSORVIDO PELO MERCADO DE TRABALHO. COLOCOU QUE DEVEM SER REPENSADAS VÁRIAS OUTRAS DISCIPLINAS COLOCADAS NO PPC PORQUE ELAS CUMPREM O PAPEL TRADICIONAL QUE JÁ VIAM NO CURSO, NÃO ESTÃO CUMPRINDO ESSE PAPEL DE FLEXIBILIZAÇÃO. ENFATIZOU QUE O FORMATO DA FLEXIBILIZAÇÃO REFLETIRÁ NA ORGANIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO, ATUALMENTE A PRÓPRIA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES DENTRO DA AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS PODE GERAR UM EFEITO MAIS DANOSO AINDA. PROFESSORA JÉSSICA COLOCOU QUE SE ESSA METODOLOGIA USADA PELOS PROFESSORES DO CURSO DE DIREITO CIVIL PUDESSE SER APLICADA EM TODAS AS ÁREAS SERIA IDEAL, MAS EXISTE UMA DIFICULDADE INERENTE ÀS ÁREAS QUE DIFICULTA ESSA FORMATAÇÃO. PONTUOU QUE O QUE CAUSOU ESTRANHEZA NÃO É A FLEXIBILIZAÇÃO EM SI, MAS A ATUAÇÃO DA COMISSÃO EM RELAÇÃO ÀS DISCIPLINAS. COLOCOU QUE A FLEXIBILIZAÇÃO NÃO PODE RETIRAR DO ALUNO A BASE TEÓRICA DAS DISCIPLINAS. QUESTIONOU SE O CONTEÚDO SERIA ALINHAVADO AOS PLANOS DE ENSINOS. PROFESSOR CARNAÚBA PONTUOU QUE ESSE É JUSTAMENTE O PAPEL DO PLANO DE ENSINO, O COMPROMISSO INSTITUCIONAL DA DISCIPLINA COM O CURSO INTEIRO. FRISOU QUE DEVEM PENSAR NUM PLANO DE ENSINO QUE GARANTA A SINTAXE DO

CURSO TODO. PROFESSOR MARCELO COLOCOU QUE DEVERIAM ANALISAR A MUDANÇA TEXTUAL, DISCUTIR O SENTIDO GERAL, QUANDO SERIA ESSA FLEXIBILIZAÇÃO, QUE ESTÃO DISCUTINDO FLEXIBILIZAÇÃO NUMA ESTRUTURA ENGESSADA. DEVERIAM DEFINIR O QUE É FLEXIBILIZAÇÃO DENTRO DO CONTEXTO DE UNIVERSIDADE, NÃO DENTRO DO CURSO DE DIREITO. DISCUTIR O QUE CABE DENTRO DA ESTRUTURA ENGESSADA. PELO CALCULO PRÉVIO DA PROPOSTA DO PPC CORRESPONDE A 90% QUE O ALUNO TEM DE CUMPRIR. SE O SENTIDO DE FLEXIBILIZAÇÃO QUER DIZER ISSO MESMO: 90% JÁ ESTABELECIDA E OS OUTROS 10% DE ACORDO COM O INTERESSE DO ALUNO. PROFESSORA NATHANE COLOCOU QUE PRECISAM PARTIR DO PRESSUPOSTO DE QUAL GRAU DE FLEXIBILIZAÇÃO VÃO PROPOR NO PPC. PENSAR NUMA FLEXIBILIZAÇÃO EM TERMOS DE PORCENTAGEM DE CARGA HORÁRIA A PARTIR DE DISCIPLINAS QUE ENTENDAM COMO BÁSICAS, QUE A PROPOSTA COMO VEIO PARECE NÃO ATENDER A PROPOSTA CURRICULAR INTEGRAMENTE. FRISOU QUE TALVEZ FOSSE O CASO DE DESAPEGAR UM POUCO DA GRADE PROPOSTA E FOCAR EM DIREÇÃO AS DIRETRIZES QUE VÃO SEGUIR. DEFINIR SE VÃO FLEXIBILIZAR OU NÃO. SE SIM, FLEXIBILIZAR A PARTIR DE QUE? DE QUANTITATIVOS DE CARGA HORÁRIA, ELENCO DE DISCIPLINAS QUE ENTENDER COMO DISCIPLINAS BASES PARA AS ELETIVAS. A IDEIA SERIA DISCIPLINAS BASE PARA ÁREA, MAIS OU MENOS O MESMO QUANTITATIVO PORQUE NÃO TEM UMA ÁREA MAIS IMPORTANTE QUE A OUTRA, DISCIPLINAS QUE SERVISSEM COMO TEMAS TRANSVERSAIS A SEREM DESENVOLVIDOS EM ELETIVAS. TOMAR POR BASE INCLUSIVE A PERIODIZAÇÃO. ENFATIZOU QUE O PRAZO DO CURSO É DE CINCO ANOS, VÃO FLEXIBILIZAR A PARTIR DE QUANDO? A FLEXIBILIZAÇÃO SERIA MAIS AMPLA? QUAL SERIA A ORIENTAÇÃO PARA MONTAR O CURRÍCULO? PRECISAM DEFINIR AS PREMISSAS PARA DEPOIS PENSAR EM GRADE DE DISCIPLINAS. FRISOU HAVER OPÇÕES MENOS CONTRADITÓRIAS DO QUE A PROPOSTA ENVIADA. PROFESSOR ALISSON COLOCOU QUE DENTRO DA PROPOSTA DE FLEXIBILIZAÇÃO ESSAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DEVEM SER PRÉ-REQUISITOS PARA A ÁREA. NÃO FAZ SENTIDO ESSAS DISCIPLINAS FAZEREM ESSA ABORDAGEM TRANSVERSAL, O ALUNO TER CURSADO AS OBRIGATÓRIAS E FICAR COM AS ELETIVAS EM ABERTO PARA FAZER ESCOLHA. PROFESSORA SIMONE COLOCOU QUE DEVER HAVER UM POUCO MAIS DE CLAREZA. ENTENDE ÊNFASE COMO UM ELEMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO PARA ACOMPANHAR A DINAMICIDADE DA EVOLUÇÃO DOS CURSOS, TEM O VIÉS DE DAR CERTA DINAMICIDADE, UMA FACILIDADE PARA OS PROFESSORES QUE QUEIRAM ABORDAR NOVAS TEMÁTICAS ENGLOBANDO NOVAS ÁREAS. QUESTIONOU COMO SERIA O MÉTODO DE DEBATE DESSA PROPOSTA E COMO SERIA A CONSULTA AOS ALUNOS. ACHA QUE DEVERIA OUVIR OS EGRESSOS DO CURSO, INCLUSIVE PARA QUE ELES POSSAM APONTAR EVENTUAIS PONTOS QUE SERIAM MELHOR TRABALHO NA REFORMA DO PPC, DAR UMA VISÃO DO QUE TEM SIDO DEMANDADO NO ÂMBITO DE TRABALHO. FRISOU QUE NÃO PODEM DEIXAR DE DA ATENÇÃO AO ASPECTO PRÁTICO E TEÓRICO DAS DISCIPLINAS. PROFESSOR PABLO COLOCOU QUE A METODOLOGIA DO NDE É QUE AVANCEM POR SEÇÕES. SUGERIU QUE PENSASSEM EM PARÂMETROS OBJETIVOS DE FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR PARA EM SEGUIDA PENSAR NAS DISCIPLINAS E TENTAR MONTAR UMA GRADE. FRISOU QUE A REFORMA DO PPC FOI MUITO BEM FEITA, MAS ACREDITA QUE PEQUENOS AJUSTES VÃO PODER FORTALECER ESSA PROPOSTA. PONTUOU QUE O NDE TEM CONDIÇÕES DE PENSAR EM CRITÉRIOS MAIS OBJETIVOS DE FLEXIBILIZAÇÃO DE MANEIRA QUE POSSAM REPENSAR TODAS AS ÁREAS. PEDIU QUE NA PRÓXIMA REUNIÃO OS PROFESSORES TROUXESSEM ESSAS PROPOSTAS DE MUDANÇAS PARA QUE SEJAM APRESENTADAS E APROVADAS OU REPROVADAS. APÓS, PROFESSOR PABLO LEURQUIN AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS DO DIA. PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, POR MIM, MARIA JOSÉ DE FÁTIMA VARELA CRUZ, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, QUE APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES. GOVERNADOR VALADARES, 08 DE JULHO DE 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose de Fatima Varela Cruz, Servidor(a)**, em 27/07/2021, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Georges Cicero Fraga Leurquin, Professor(a)**, em 27/07/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathane Fernandes da Silva, Professor(a)**, em 27/07/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mendes Ribeiro, Professor(a)**, em 28/07/2021, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Correa Giacomini, Professor(a)**, em 11/08/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Gouvea de Figueiredo, Professor(a)**, em 06/09/2021, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Rodrigues Medrado, Professor(a)**, em 08/09/2021, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Silva Martins, Professor(a)**, em 08/09/2021, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Marques de Azevedo, Professor(a)**, em 20/09/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0445347** e o código CRC **320FA02F**.